



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

EDITAL Nº 003/2.014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos dispositivos de leis municipais vigentes, LC. nº 217/2010, torna público pelo presente Edital, as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, pelo prazo de 01 (um) ano, para as funções e ou atividades para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e LC 217/2010, da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano letivo de 2014.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado para contratação imediata, será regido por este Edital e coordenado pela Comissão instituída pela Portaria nº. 4.013, de 08 de abril de 2.014, admitindo-se a sua impugnação, que deve ser feita das 8h00min às 9h00min do dia 11/04/2014.

1.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular e avaliação de títulos de caráter classificatório e eliminatório.

1.3 Considera-se reserva técnica para os efeitos do presente edital, o quantitativo de pessoal classificado para ocupação das funções que venham a surgir no decorrer do prazo de validade, de acordo com a necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, observada a Lei da Responsabilidade Fiscal.

1.4 É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seus membros representantes na Comissão e grupo de trabalho, a realização das inscrições, bem como a avaliação e a classificação das funções/atividades de sua Secretaria, e aos membros representantes da Secretaria de Administração e Serviços Públicos os processos de divulgação e da classificação homologada.

1.5 Cabe à Administração Pública Municipal a chamada dos candidatos, por ordem de classificação, após a homologação final pela autoridade competente.

1.6 As funções públicas deverão ser tão somente as vinculadas ao impedimento de titular.

1.7 A irregularidade ou ilegalidade constatada a qualquer tempo, em qualquer dos títulos acarretará a anulação do referido documento, bem como, na desclassificação e/ou exoneração do candidato.

1.8 Os cargos, vagas disponíveis, carga horária, remunerações, pré-requisitos e atribuições dos cargos serão aqueles informados no ANEXO IV deste Edital.

1.9 O candidato poderá obter informações referentes ao processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Saúde ou com os membros da Comissão constituída pelo Decreto 4.013, de 08/04/2014.



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

2- DA INSCRIÇÃO:

2.1 - As inscrições dos candidatos às funções constantes dos ANEXOS I e II deste Edital serão realizadas no período de 11/04/2014 e 14/04/2014, das 09h30min às 17h30min, na Secretaria Municipal de Saúde, situado na Travessa Antônio Maria, SN, ao lado do Centro Administrativo Tordesilhas.

2.2 - Para os cargos de NÍVEL SUPERIOR, serão analisados os TÍTULOS que deverão ser entregues à Comissão de Avaliação de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 4.013/2.014, no momento da realização da PROVA ESCRITA, devidamente autenticados.

2.3 – Não será permitida inscrição condicional ou por correspondência, admitindo-se, no entanto, por procuração com firma reconhecida, onde conste obrigatoriamente a menção a este Edital, que deverá ser anexada à ficha de inscrição.

2.4 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no Requerimento de Inscrição, arcando com as conseqüências de eventuais erros de preenchimento do documento.

2.5 – O candidato deverá se inscrever para função constante no ANEXO IV deste Edital, devendo fazer esta opção no Requerimento de Inscrição, desde que possua os requisitos para o exercício da função.

2.6 - O Candidato deverá entregar 02 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (exceto sal) no momento da inscrição, que serão doados para Entidades do Município de Laguna.

2.7 - O Requerimento Padrão de Inscrição, fornecido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a ser preenchido pelo candidato, consta do ANEXO II deste Edital.

2.8 - O candidato deverá revisar a ficha de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contida, tornando-se, após a assinatura, responsável pelas mesmas.

2.9 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital e de suas alterações posteriores e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.10 - As inscrições serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no dia 15/04/2014 e publicadas no site da Prefeitura Municipal, www.laguna.sc.gov.br e no mural da Secretaria de Administração e Serviços Públicos.

2.11 - Do indeferimento das inscrições cabe recurso, que deve ser protocolado no mesmo local de inscrição, das 8h30min às 11h30min do dia 16/04/2.014, e o julgamento ocorrerá no mesmo dia, após as 18h00min e será publicado, na mesma data, no site da Prefeitura Municipal de Laguna.

3 - DAS PROVAS:



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

3.1 - As provas serão realizadas às 8h30min do dia 19/04/2014, nas dependências da Escola Almirante Lamego - CEAL, estabelecida na Rua Celso Ramos, nº 96, Centro, Laguna/SC e terão duração máxima de 03 (três) horas.

3.2 - As provas deverão estar lacradas no início de sua aplicação e a abertura do envelope deverá ser feita na presença de 03 (três) pessoas, colhendo-se suas assinaturas, o mesmo ocorrendo no final.

3.3 - As provas poderão ser entregues aos candidatos a partir das 11h00min do dia de sua aplicação.

3.4 - O gabarito será divulgado a partir das 18h00min do dia 19/04/2014 no site da Prefeitura Municipal, www.laguna.sc.gov.br.

3.5 - O conteúdo programático das questões da prova objetiva encontram-se demonstrados no **ANEXO V**, deste Edital.

4- DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Possuir a escolaridade mínima e requisitos básicos exigidos para o exercício da função (**obrigatório e eliminatório**);
- c) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data de início da admissão;
- e) Gozar de boa saúde, condição que será comprovada quando do processo de admissão através de atestado médico (médico do trabalho ou clínico geral), confirmando a capacidade física e mental para o exercício do cargo, expedido no máximo 30 (trinta) dias;
- f) Não ter sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado, no ato de admissão, por meio de assinatura de regular termo de declaração;
- g) Não ter antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos, a ser comprovado no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais, dos últimos 5 (cinco) anos, a ser expedido pelo Fórum da Comarca de Laguna.

5- DA DOCUMENTAÇÃO:

5.1- Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar cópia dos documentos arrolados, acompanhados dos originais, e outros vinculados às exigências admissionais da Administração Municipal.

- a) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Cédula de Identidade -RG;
- c) Título de eleitor;
- d) Declaração de bens e valores ou declaração de imposto de renda do último exercício;
- e) Registro de Casamento ou Nascimento atualizada;
- f) Registro de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar para os candidatos homens;



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

- h) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- i) Comprovante de residência;
- j) N° PIS/PASEP;
- l) Comprovante da formação profissional (diploma) exigida para o exercício da Profissão incluindo documentação comprobatória de registro no órgão fiscalizador, quando exigido.
- m) 02 Fotos 3X4 recentes
- n) Declaração de não possuir acúmulo de cargo, exceto aqueles previstos na Lei.
- o) Requerimento padrão de inscrição, fornecido pela Administração Pública Municipal, **Anexo II**.
- p) Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública.

5.2- A não apresentação dos documentos e condições acima relacionados, na data da convocação, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua aprovação no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

6-DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

6.1- Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e LC. 136/06, art. 5º § 2º, serão admitidos os candidatos inscritos como portadores de deficiência, selecionados neste Processo Seletivo na proporção de 5% das funções a serem ofertadas, por opção, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

6.2- O candidato que, no ato de inscrição, se declarar portador de deficiência, classificado no processo seletivo, além de figurar na lista de classificação, dentro de sua opção por função terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

6.3- Os candidatos com deficiência, classificados, que excederem às vagas a eles reservadas, serão convocados para efeito de contratação:

- a) segundo a ordem geral de classificação, ou;
- b) pela aplicação do item 5.1; na situação que ocorrer primeiro;

6.4- Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas aos deficientes, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.

6.5- Serão consideradas como deficiências aquelas conceituadas na Medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral, conforme Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações, Decreto Federal nº 5.296/2004 e suas alterações, Lei Estadual nº 12.870/2004 e na Lei Federal nº 7.853/1989.

6.6- O candidato com deficiência, no momento da convocação deverá apresentar laudo médico que, ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.7- A necessidade de intermediários permanentes ou para auxiliar o portador de deficiência no



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

processo seletivo ou, na execução de atribuições da função constitui obstáculo à sua inscrição no processo seletivo.

6.8- Os candidatos com deficiência submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional, conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e Decreto Federal nº 5.296/04, que terá a decisão terminativa sobre:

- a) qualificação do candidato como deficiente ou não e;
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não para o exercício do cargo.

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 O processo seletivo constará da seguinte etapa:

7.1.1 Primeira etapa: Seleção através de PROVA ESCRITA, a qual terá peso de 60%.

7.1.1.1 A PROVA ESCRITA terá as atribuições específicas previstas no ANEXO IV.

7.1.2 Segunda etapa: Análise de TÍTULOS para cargos de Nível Superior, os quais terão peso de 40%.

- 7.1.2.1** Doutorado: 25 pontos de um total de 100.
Mestrado: 10 pontos de um total de 100.
Pós-graduação: 5 pontos de um total de 100.

7.1.2.2 Será permitido no máximo a acumulação de 01 curso de doutorado, 01 de mestrado e/ou 01 curso de pós-graduação, que poderão ter um total de, no máximo, 40 pontos.

8- DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1- No processo de seleção e classificação dos candidatos inscritos para as funções constantes deste Edital, em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 01 ANO a partir da homologação, considerar-se-á a documentação solicitada, bem como, os requisitos básicos e requisitos específicos para o exercício de função.

9- DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

9.1- Ocorrendo empate aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do artigo 26 da Lei Federal 10.741/03 para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

9.2- Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade.



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

b) tiver maior tempo de prestação de serviço público.

10- DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:

A lista de classificação dos candidatos será divulgada pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo **no dia 22/04/2014** na Secretaria Municipal de Saúde e no site da Prefeitura Municipal de Laguna www.laguna.sc.gov.br.

11- DO RECURSO:

11.1- O candidato que se julgar prejudicado na classificação deverá apresentar recurso escrito e fundamentado das 8h30min às 11h30min do dia 23/04/2014, à Comissão de Avaliação, via requerimento, modelo **Anexo III** deste Edital.

11.2- O recurso para revisão dos pontos obtidos na classificação dar-se-á com base na prova escrita ou prova escrita e de títulos, com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceito a inclusão de nova documentação.

11.3- Se do exame de recursos resultar de anulação de subitem integrante de prova, a pontuação correspondente a esse subitem será atribuída a todos os candidatos inscritos ao cargo.

12- DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1- A Comissão responsável pelo processo de seleção divulgará a homologação da classificação final, após os pedidos de recursos, **no dia 23/05/2014**.

12.2- O processo seletivo será homologado pela autoridade competente.

13- DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

13.1- A convocação dos classificados para ocupar as vagas disponíveis será efetuada pela Administração Pública Municipal, que convocará os candidatos de acordo com a lista de classificação e necessidade da administração.

13.2- O chamamento será realizado por e-mail, ratificado por telefone pela Secretaria responsável e publicado no site da Prefeitura Municipal, www.laguna.sc.gov.br.

13.3- A confirmação da vaga será feita pelo próprio candidato e em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto ao órgão competente.

13.4- Caso o candidato chamado não compareça na Prefeitura no primeiro dia útil após a divulgação no site da Prefeitura Municipal, a Secretaria dará prosseguimento a ordem de chamada, oferecendo as vagas existentes ao candidato subsequente.



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

13.5- Os procedimentos relativos à contratação temporária de pessoal serão de responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura.

13.6- O prazo da contratação temporária para as funções especificadas no **Anexo IV** deste Edital dar-se-á a partir das necessidades dos serviços públicos no ano de 2014 e 2015, em vagas face o impedimento do titular por afastamento de licenças, vinculadas aos titulares afastados para ter exercício em projetos, cedência para entidades / órgãos e após esgotar todas as possibilidades de alteração de carga horária do titular.

13.7 – O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado, será de 01 (um) ano a contar-se da data de homologação do certame.

14- DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS:

As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Simplificado são aquelas previstas Anexo VII da LC. 140 de 14 de junho de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Laguna).

15- DO NÚMERO DE VAGAS , DA CARGA HORÁRIA , DO VENCIMENTO E DA FORMAÇÃO MÍNIMA:

A quantidade de vagas, a carga horária, vencimento e formação exigida referente a cada função constam no **Anexo IV** deste Edital.

16- DO REGIME JURÍDICO:

Os classificados e recrutados no presente processo seletivo serão nomeados sob regime jurídico ESTATUTÁRIO, em Contratação Temporária, vinculados ao Regime da Previdência Social.

17-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

17.1- O candidato que apresentar qualquer documento falso, além de ter sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes constantes deste Edital, estará sujeito a processo criminal, previsto em lei;

17.2- Valerá a inscrição para todo e qualquer efeito como forma expressa de aceitação, por parte do candidato, das normas constantes deste Edital e alterações posteriores;

17.3-A classificação dos candidatos no Processo Seletivo não gerará direito à contratação, ficando a critério da Administração, segundo disponibilidade de vagas, obedecendo à ordem de classificação;

17.4- É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta seleção os quais serão divulgados na Internet no endereço eletrônico www.laguna.sc.gov.br. ou no órgão competente.



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

17.5- O candidato que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar o término da mesma.

17.6- Após a 2ª oportunidade de admissão não aceita pelo candidato, este ficará excluído da classificação.

17.7- Extinguir-se-á o contrato, sem direito à indenização, pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado ou por iniciativa do Município.

17.8- Na forma da legislação vigente, o presente Edital poderá ser alterado a qualquer momento.

17.9- O candidato que apresentar incompatibilidade de horários, por ter escolhido mais de uma vaga ou ter outro vínculo empregatício, ou enquadrar-se na acumulação de cargos x carga horária, terá sua portaria cancelada.

17.10. O candidato que se ausentar da unidade administrativa pelo prazo superior a 48 (quarenta e oito) horas, sem apresentar justificativa para a chefia imediata, terá sua portaria cancelada, será considerado desistente e irá para o final da classificação.

17.11- O servidor que estiver atuando na unidade administrativa por período igual ou superior a trinta dias será avaliado, conforme regulamento próprio.

17.12- O candidato que venha a não corresponder ao proposto pela unidade administrativa onde atua terá sua portaria cancelada, mediante parecer da Comissão Geral de Avaliação de Desempenho, instituída por ato do Poder Executivo.

17.13- O candidato que tiver sua portaria cancelada não poderá optar por outra vaga durante o período descrito neste edital.

17.14- É vedada a inscrição neste processo seletivo de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo e de grupos de trabalhos das Secretarias e Fundações Municipais de Laguna.

17.15- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, com base nos princípios administrativos, e demais normas de direito visando sempre atingir o interesse Público.

17.16 - Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Período de Inscrição;

Anexo II - Ficha de Inscrição

Anexo III - Modelo de Recursos;

Anexo IV – Quadro de vagas e atribuições;

Anexo V – Conteúdo programático da Prova Escrita.

Laguna, 10 de abril de 2014

LUIZ FELIPE REMOR

Secretaria de Saúde



P R E F E I T U R A D E
LAGUNA

Secretaria de Saúde

ANEXO I

INSCRIÇÕES	11/04/2014 e 14/04/2014
------------	-------------------------



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

ANEXO II

REQUERIMENTO PADRÃO DE INSCRIÇÃO Nº _____ / 2014

PROCESSO SELETIVO – EDITAL Nº /2014

NOME:

IDENTIDADE:

CPF:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO COMPLETO:

EMAIL:

TELEFONES DE CONTATO:

FUNÇÃO PLEITEADA: 1 () cargo:

PROVA OBJETIVA

NOTA:

G:

E:

TÍTULOS ENTREGUES

PRÉ-REQUISITO (CURSOS EXIGIDOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO)

1- ESCOLARIDADE:

2- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL / CURSOS / TEMPO DE SERVIÇO

Discriminação pelo candidato dos títulos entregues

Atribuições de pontos pelo avaliador

1-

2-

3-

4-

5-

SUB-TOTAL



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

ANEXO III

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital nº /2014

Protocolo nº: _____

SOLICITAÇÃO: À Comissão de Seleção.

Como candidato à vaga de função / atividade de:

- Agente Comunitário de Saúde
- Auxiliar de Consultório Dentário
- Técnico em Enfermagem
- Enfermeiro
- Agente Epidemiológico ou Endemias
- Fisioterapeuta
- Massoterapeuta

Solicito revisão:

- EDITAL
- INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- PROVA ESCRITA OBJETIVA
- GABARITO DA PROVA ESCRITA
- RESULTADO DA PROVA ESCRITA
- RESULTADO DA PROVA DE TÍTULOS

Conforme especificações anexas.

_____, ____ de _____ de 2014.

Horário:

Cargo:

Número de inscrição:

Endereço:

Telefones de contato:

e-mail:



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

ANEXO IV DESCRIÇÃO E OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES AOS CARGOS

CARGO	Nº CARGO	VAGAS	C/H	SALÁRIO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
CIRURGIÃO GERAL	01	01 + CR	40	R\$ 9.130,33	Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Cirurgia Geral conferido pelo Colégio Brasileiro de Cirurgiões (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.	Conforme atribuições da LC 140/2.006
CLÍNICO GERAL	02	03 + CR	40	R\$ 9.130,33	Declaração de Residência Médica em Clínica Médica com no mínimo um ano concluído (R1) emitido por Instituições de Saúde credenciadas na CNR Ou Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Clínica Médica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) ou Título de Especialista em Clínica Médica conferido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.	Conforme atribuições da LC 140/2.006
UROLOGISTA	03	01 + CR	40	R\$ 9.130,33	Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Urologia conferido pela Sociedade Brasileira de Urologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras,	Conforme atribuições da LC 140/2.006



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

					deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.	
PSIQUIATRA	04	01 + CR	40	R\$ 9.130,33	Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Urologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Urologia conferido pela Sociedade Brasileira de Urologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.	Conforme atribuições da LC 140/2.006
INFECTOLOGISTA	05	01 + CR	40	R\$ 9.130,33	Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Infectologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Infectologia conferido pela Sociedade Brasileira de Infectologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.	Conforme atribuições da LC 140/2.006
CARDIOLOGISTA	06	01 + CR	40	R\$ 9.130,33	Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de Residência Médica em Cardiologia em instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) na Especialidade de Cardiologia; Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) na especialidade de Cardiologia e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.	Conforme atribuições da LC 140/2.006
GASTROENTEROLOGISTA	09	01 + CR	40	R\$ 9.130,33	Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de conclusão de	Conforme atribuições da LC 140/2.006



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

					Residência Médica em Gastroenterologia em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e ou Título de Especialista em Cirurgia Plástica conferido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.	
ENDOCRINOLOGISTA	10	01 + CR	40	R\$ 9.130,33	Declaração de Residência Médica em Clínica Médica com no mínimo um ano concluído (R1) emitido por Instituições de Saúde credenciadas na CNR ou Original e cópia simples ou cópia autenticada do Certificado de Residência Médica em Clínica Médica em Instituições credenciadas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) Ou Título de Especialista em Clínica Médica conferido pela Sociedade Brasileira de Clínica Médica (AMB) e registrado no Conselho Regional de Medicina, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título.	Conforme atribuições da LC 140/2.006
ENFERMEIRO	11	01 + CR	40	R\$ 2.477,80	Curso Superior em Enfermagem, com registro no órgão competente, com atribuições conforme Lei Municipal 140/2006.	Conforme atribuições da LC 140/2.006
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	03 + CR	40	R\$ 1.144,80	Curso Técnico em Enfermagem com registro no órgão competente, conforme Lei Municipal 140/2006.	Conforme atribuições da LC 140/2.006
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	13	02 + CR	40	R\$ 1.002,08	Ensino médio completo, com registro no Conselho Regional de Odontologia, com atribuições conforme Lei Municipal 140/2006.	Conforme atribuições da LC 140/2.006



PREFEITURA DE LAGUNA

Secretaria de Saúde

ANEXO V CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

CONHECIMENTOS GERAIS (PARA TODOS OS CARGOS): POLÍTICAS DE SAÚDE: Constituição da República Federativa do Brasil - Art.196 a 200. Lei 8.080 de 19/09/1990; Lei Federal 8.142 de 28/12/1990;

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA ENFERMEIROS: Saúde da criança, idoso e adolescente. Programas do ministério da saúde (Tuberculose, Hanseníase, Tabagismo e Saúde na Escola). Cuidados no pré natal. Puerpério. Doenças sexualmente transmissíveis, a nível de conhecimento superior.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AUXILIARES DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO: Esterilização, Instrumentais utilizados durante atendimento odontológico, Materiais de consumo, de uso odontológico. Formas de armazenamento de materiais. Limpeza e desinfecção de materiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICOS EM ENFERMAGEM: Saúde da criança, idoso e adolescente. Programas do ministério da saúde (Tuberculose, Hanseníase, Tabagismo e Saúde na Escola). Cuidados no pré natal. Puerpério. Doenças sexualmente transmissíveis, a nível de conhecimento técnico.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MÉDICOS (CLÍNICOS GERAIS E ESPECIALISTAS): Dor Torácica, Dor Abdominal e Cefaleias; Dor Lombar, Cervical e Lesões por Esforços Repetitivos (LER); Dores Musculares, Espasmos, Câibras e Fraqueza Muscular; Febre: Diagnóstico Diferencial e Conduta; Edema: Diagnóstico Diferencial e manejo; Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Insuficiência Coronária; Arritmias Cardíacas; Febre Reumática; Infarto Agudo do Miocárdio; Cor Pulmonale; Parada cardiorrespiratória: conduta inicial; Anemias; Distúrbios da coagulação; Trombose e Insuficiência Vascular Periférica, Úlceras de estase; Diagnóstico e Manuseio das Afecções mais comuns da pessoa idosa; Avaliação e Diagnóstico das Doenças Infecciosas: HIV/AIDS, Hepatites; Pneumonias; ITU; Tuberculose; Tétano; Dengue; S. Mansônica; Sepsis; Endocardite Bacteriana e Parasitoses – Intestinais; Diarreia Infecciosa Aguda e Intoxicação Alimentar; Afecções de Vias Aéreas Superiores; Pneumonias; Asma por exposição profissional; Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Doença Profissional; Insuficiência Renal Aguda; Insuficiência Renal Crônica; Obstrução das Vias Urinária; Litíase; Lupus Eritematoso Sistêmico; Artrite Reumatoide; Doença Articular Degenerativa; Artrite Infecciosa; Diabetes Mellitus; Doenças da Tireoide; Doença Vascular Cerebral; Víroses do Sistema Nervoso Central: Meningites e Encefalites; Diagnóstico Precoce das Neoplasias mais comuns: mama, ovário, testículo, pulmão, cólon, colo-de útero, pele, próstata e fígado; Dermatopatias mais comuns: infecciosas, alérgicas, irritativas e dermatoses ocupacionais; Síndrome Convulsiva; Abordagem inicial dos principais problemas de Saúde Mental: ansiedade, depressão, bulimia e anorexia nervosa; Promoção da Saúde: cessação do tabagismo, vacinação de adultos, controle de peso, prevenção - das afecções prevalentes, saúde oral, visual em pessoas do sexo masculino e feminino na faixa - etária dos 40 - 80 anos.